

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 12/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – **Amvap Saúde**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, inscrito no CPF (MF) sob nº 002.255.366-50, doravante denominado simplesmente **AMVAP SAÚDE** e de outro lado o Município de **Gurinhata**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.457.192/0001-25, com sede na Av. Getúlio Vargas, 925, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Douglas Henrique Valente**, inscrito no CPF(MF) sob nº 076.959.386-02, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP SAÚDE e na Cláusula Oitava do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 12/2025, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio nº 12/2025; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 12/2025.

2. O Contrato de Rateio nº 12/2025 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$151.700,38 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais e trinta e oito centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2025 é de **R\$674.176,96 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)** que serão repassados até 30/12/2025.”

2.2. O item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“12. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao **Amvap Saúde** por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.10.302.0007.2087.250.3.1.71.70.00 – R\$ 40.796,47
02.09.10.302.0007.2087.251.3.3.71.70.00 – R\$ 620.114,86
02.09.10.302.0007.2087.252.4.4.71.70.00 – R\$ 13.265,63

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.
2. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, _____ de _____ de 2025.

Helder Paulo Carneiro
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
AMVAP SAÚDE

Douglas Henrique Valente
PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

ANEXO ÚNICO
AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00/ 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO: 06 parcelas de: R\$ 51.840,00
JULHO: 1º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 2.445,95
JULHO A NOVEMBRO: 06 parcelas de: R\$ 34.560,00
DEZEMBRO: 2º SEMESTRE IRRF/COMPENSAÇÃO: R\$ 1.630,63
Valor Total: R\$ 522.476,58

	CONTRIBUIÇÃO	SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025		
		3.1	3.3	4.4
GURINHATÃ	R\$522.476,58	R\$ 40.796,47	R\$ 468.414,48	R\$ 13.265,63
JANEIRO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,66	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
FEVEREIRO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
MARÇO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
ABRIL	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
MAIO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,51
JUNHO	R\$ 51.840,00	R\$ 4.079,65	R\$ 46.841,45	R\$ 1.531,50
JULHO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
JULHO - 1º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 2.445,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.445,95
AGOSTO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
SETEMBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
OUTUBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ 34.560,00	R\$ 2.719,76	R\$ 31.227,63	R\$ -
DEZEMBRO - 2º SEMESTRE IRRF / COMPENSAÇÃO	R\$ 1.630,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.630,63
TOTAL	R\$ 522.476,58	R\$ 40.796,47	R\$ 468.414,48	R\$ 13.265,63

MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

ABRIL: parcela única de R\$16.855,66
MAIO A NOVEMBRO: 08 parcelas R\$16.855,59
VALOR TOTAL: R\$ 151.700,38

		TRANSPORTE EM SAÚDE - CONTRATO DE RATEIO 2025	
		3.3.71.70	
	CONTRIBUIÇÃO		
GURINHATÃ	R\$ 151.700,38	R\$	151.700,38
ABRIL	R\$ 16.855,66	R\$	16.855,66
MAIO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
JUNHO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
JULHO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
AGOSTO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
SETEMBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
OUTUBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
NOVEMBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
NOVEMBRO	R\$ 16.855,59	R\$	16.855,59
TOTAL	R\$ 151.700,38		R\$ 151.700,38

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

Temos como base a cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde e nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP SAÚDE com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;
- Cumprir as normas do Programa Transporta SUS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa Transporta SUS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

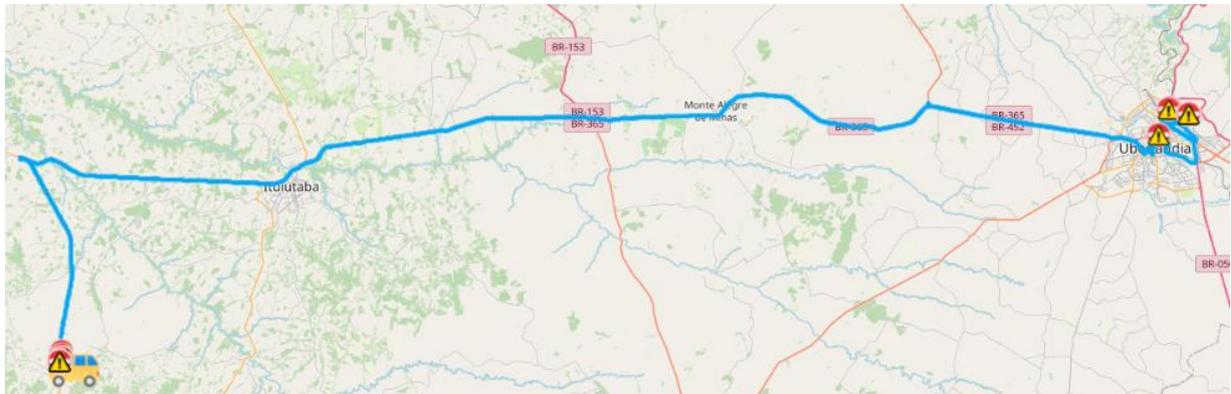
- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca **Marcopolo Placa SYO-0H45**;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem o objetivo de promover o incremento nos valores de contribuição do município de Gurinhatã junto ao Amvap Saúde para que o mesmo possa implantar a ação Transporte em Saúde para atendimentos aos cidadãos locais conforme convênio de nº 1321002863/2022 firmado entre o consórcio AMVAP SAÚDE e Secretaria Estadual de Saúde do estado de Minas Gerais.

AMVAP SAÚDE		AÇÃO TRANSPORTA SUS - ROTA GURINHATÃ					
Município de Origem: Gurinhatã	205 Km ida	KM Por Viagem	Km Mensal	Km 9 meses			
Município de Destino: Uberlândia	205 Km Volta	500	12.000	108.000			
Tempo de Percurso (Somente Ida): 2 Hora e 40 minutos	90 Km Interno						
Viagens por dia: 1 por dia							
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - COMBUSTÍVEL							
ITEM	Quantidade (L)	Valor (R\$)	Consumo por viagem (L)	Consumo Mensal (L)	Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 9 Meses (R\$)
COMBUSTÍVEL (L) - Diesel S10	15.429	R\$ 6,29	71,43	1.571,43	R\$ 449,29	R\$ 10.782,86	R\$ 97.045,71
ARLA 32 - Capacidade 25 litros	20	R\$ 4,82	3,57	85,71	R\$ 17,21	R\$ 413,14	R\$ 3.718,24
CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL - MANUTENÇÃO					Gasto por viagem (R\$)	Gasto Mensal (R\$)	Gasto 9 Meses (R\$)
ITEM	Quantidade (UN)	Valor Total (R\$)					
REVISÕES PROGRAMADAS - (10.000 km)	10	R\$ 2.645,37			R\$ 132,27	R\$ 3.174,44	R\$ 26.453,70
PEÇAS / MANUTENÇÕES	1	R\$ 16.000,00			R\$ 60,61	R\$ 1.333,33	R\$ 16.000,00
PNEUS	6	R\$ 1.446,50			R\$ 5,48	R\$ 120,54	R\$ 1.446,50
DESPESAS GERAIS	1	R\$ 800,00			R\$ 3,03	R\$ 66,67	R\$ 750,00
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS MENSAL			R\$ 15.890,99		R\$ 667,88	R\$ 15.890,99	R\$ 145.414,15
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS 9 MESES			R\$ 145.414,15				
CUSTOS FIXOS - DESPESAS GERAIS					Gasto por viagem	Gasto Mensal	Gasto 12 Meses
ITEM	QTDE.	PREÇO					
1. SEGUROS (Contra terceiros)	1	R\$ 5.558,81			R\$ 21,06	R\$ 463,23	R\$ 5.558,81
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento	1	R\$ 67,42			R\$ 0,26	R\$ 5,62	R\$ 67,42
3. PEDAGIOS	0	R\$ -			R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.RASTREADORES	1	R\$ 660,00			R\$ 2,50	R\$ 55,00	R\$ 660,00
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS MENSAL		R\$ 523,85			R\$ 23,81	R\$ 523,85	R\$ 6.286,23
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS ANUAL		R\$ 6.286,23					
CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO							
FREQUÊNCIA -(DIAS DA SEMANA)	5						
QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)	500						
CUSTO VARIÁVEL/ KM (MENSAL)	R\$ 31,78						
TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL (9 MESES)	R\$ 145.414,15						
CUSTO FIXO/ KM	R\$ 0,52						
TOTAL DO CUSTO FIXO (9 MESES)	R\$ 6.286,23						
CUSTO KM RODADO	R\$ 32,31						
CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$ 265,21						
CUSTO TOTAL DA MUNICÍPIO DE GURINHATÃ	R\$ 151.700,38						
VALOR MENSAL DIVIDIDO EM 9 PARCELAS	R\$ 16.855,60						

Mapa do Trajeto



Nesse sentido, para que a ação possa ser iniciada, fica acrescentado o valor de **R\$151.700,38 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais e trinta e oito centavos)** ao citado instrumento original, de forma que o Contrato de Rateio nº 12/2025 passa a ser de **R\$674.176,96 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Tal Termo Aditivo encontra amparo legal em seu próprio Contrato de Rateio nº 12/2025 firmado entre as partes, sendo possível o acréscimo ou a diminuição dos recursos a serem repassados.

Assim, fica justificado o presente aditivo.

Uberlândia-MG, ____ de _____ de 2025

Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal de Gurinhatã-MG